



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ofício Nº 23096/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência à Senhora
Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 840/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 123/2024.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 123/2024 (12125576), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO SÃO THOMÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.086, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1422/2026/MCOM (13455496), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13453034** e o código CRC **7CD57542**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1422/2026/MCOM (13455496).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
NOTA INFORMATIVA Nº 1422/2026/MCOM

Nº do Processo: 53115.043964/2024-05.

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 82133/2026/MCOM (13421772).**

Interessado(s): **Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD). Senado Federal.**

Assunto: **Requerimento de Informações (REQ) nº 123/2024 (12125576).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 82133/2026/MCOM (13421772), encaminha o Ofício nº 840/2026 (SF) (13421767), por meio do qual o Senado Federal comunica o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informações (REQ) nº 123/2024 (12125576).
2. Em síntese, por meio do REQ nº 123/2024, a CCDD do Senado Federal solicita confirmação da regularidade da Associação Comunitária Rádio São Thomé, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015, que renovou a outorga para o serviço; e comprovação da maioria e nacionalidade do diretor de operações da interessada, conforme exigido pelos incisos III e IV do §2º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, atualmente objeto do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.086, de 2021.

INFORMAÇÕES

3. Mencionado [PDL 1.086/2021](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a outorga autorizada à Associação Comunitária Rádio São Thomé, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.
4. A renovação foi formalizada pela Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 09 de dezembro de 2015, com vigência por dez anos, a partir da deliberação do Congresso Nacional.
5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53000.056221/2011-60, foi expedida a Nota Técnica nº 22783/2015/SEI-MC, de 20 de outubro de 2015, que opinou “pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **Item 3** desta Nota Técnica” (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.
6. Portanto, no tocante a vínculos de subordinação, não há evidência de que a entidade autorizada tenha descumprido suas obrigações quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015.
7. Em relação à comprovação da maioria e nacionalidade do diretor de operações da interessada, esclarece-se que à época da análise do processo o Diretor de Operações da entidade era o Sr. Paulo Gomes Barreto e que a cópia do seu Documento de Identidade e do seu CPF comprovaram que ele é maior de idade e brasileiro, conforme documento em anexo (12161951 - fl. 1).
8. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015, que formalizou a renovação da outorga.
9. Em consulta aos autos do processo de outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
10. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.
11. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição.

CONCLUSÃO

12. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, em 28/07/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, Assessora Técnica, em 28/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda**, Técnica de Nível Superior, em 28/07/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti**, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas, em 28/07/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13455496** e o código CRC **B88ED91D**.

Minutas e Anexos

Anexo (12161951).